PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017.

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2017.

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27,brasileiro**,** solteiro, inscrito, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 049/2017**, resolve registrar preços da empresa **YANNIS AGRONEGÓCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.784.637/0001-44, neste ato representada pela Senhora **ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI,** brasileira, casada, residente e domiciliado a Alameda Ari Albino Coser - 332 na cidade de Santo Antônio da Platina –Pr., portadora do RG n.º 4.360.817-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 816.360.759-91, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de insumos agrícolas, mudas de árvores, semente, ferramentas e materiais de construção, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e do Departamento de Obras, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I, encerrando-se em **01/09/2018.**

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  2. – Não executar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
  3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 049/2017 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 01 de setembro de 2017.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS **ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI**

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 816.360.759-91

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2017.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2017.**

**LOTE 01 – INSUMOS AGRÍCOLAS**

**VALOR: R$ 7.297,50**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|  |  |  | **SEC. AGRIC.M.AMBIENTE** |  |  |  |
| 01 | 10 | SC | Adubo fosfatado, Superfosfato simples triplo, granulado com coloração acinzentada, com 21% de P2O5. 50KG | Nitrobras | 250,00 | 2.500,00 |
| 02 | 5 | SC | Fertilizante natural - cloreto de potássio saco com 25kg –adubo. | Nitrobras | 52,50 | 262,50 |
| 03 | 3 | KG | Oxicloreto de cobre, concentração 50% P/p, apresentação pó molhável. | Atanor | 50,00 | 150,00 |
| 04 | 100 | LT | Glifosato, concentração 48% p/v, apresentação Concentrado solúvel. | Atanor | 20,00 | 2.000,00 |
| 05 | 1 | TON. | Calcário dolomitico aspecto físico pó, composição Print mínimo de 90%. | Calpar | 350,00 | 350,00 |
| 06 | 55 | KG | Adubo osmocote 14-14-14 . | Osmocote | 37,00 | 2.035,00 |

Ribeirão do Pinhal, 01 de setembro de 2017.

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS **ELIZABETH DE OLIVEIRA GAVIOLI**

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 816.360.759-91

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO